ATA DA REUNIÃO DA TOMADA PREÇOS Nº 005/2022

Às **10h:35mn (dez horas, trinta e cinco minutos)** do dia **10 de junho de 2022**, na sala de reunião da CPL, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pelo Sr. Ernandes Barboza Nóbrega (Prefeito), conforme portaria constante nos autos, sob a Presidência do Sr. Jacé Aves de Oliveira, como membros Sr. Gilson Fernandes dos Santos, Sr. Roberson Ramos da Silva, para conclusão do analises das propostas preços das licitantes habilitadas na **Tomada de Preços Nº 005/2022**, destinada à contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Construção de uma Creche (Tipo "A") compacidade para 100 (cem) crianças, em tempo integral, conforme Convenio (SEECT-PB) Nº 443/2021. Em seguida o Sr. Jacé, deu bom dia a todos, declarou aberta a reunião e faz o seguinte esclarecimento: **QUE** esta presidencia recebeu em 25/05/2022 o PERECER TÉCNICO do Setor de Engenharia onde ficou constatado que a licitante **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00, Tv. Padre Tavares, Nº 79 (Garage), Centro, Manaíra-PB, vencedora deste certame com o valor total de **R$ 904.460,68** (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais, oitenta e três centavos), teve sua proposta de preços reprovada pelo Setor de Engenharia, pelos motivos elencados parecer técnico da engenharia, no mesmo parecer ficou constatado que a licitante **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ: 17.560.794/0001-40, Rua Joao Luiz, Nº S/N, Centro, Juru-PB, classificada em segundo lugar neste certame, teve sua proposta de preços aprovada pelo Setor de Engenharia, com o valor total de **R$ 912.288,92** (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais, oitenta e três centavos). Desta forma, a conclusão final do Setor de Engenharia foi pelo parecer favorável ao cancelamento do presente certame licitatório, por conta do projeto executivo disponibilizados para os licitantes está faltando os projetos complementares (hidrosanitário, Elétrico, estrutural e outros. Vejamos a seguir:

CONCLUSÃO:

Diante do exposto acima e nos documentos examinados e constantes no processo Licitatório, venho comunicar a CPL, que a Proposta que atende em sua totalidade é a LICITANTE E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ 17.560.794/0001-40.

Registre-se que na conferência de cálculos da LICITANTE E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ 17.560.794/0001-40, foi encontrado um valor total de R$ 912.289,44, diferença a maior de R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), justificada devido os arredondamentos.

Registre-se que no projeto executivo está faltando os projetos complementares, (Hidrosanitário, Elétrico, estrutural, etc...), na planilha está faltando também itens que são necessários a execução, e itens com quantitativos incompatíveis com as unidades correspondentes.

Registre-se que sou favorável ao cancelamento do presente certame licitatório, para que se corrijam os erros e/ou as omissões acima apontadas.

ato continuo, o Presidente colocou em votação para os membros da CPL as seguintes questões. Vejamos a seguir: **Primeira questão:** Se vamos ou não declarar como vencedora deste certame a licitante ELF Teixeira Construções e Serviços Eireli, com o valor total de R$ 912.288,92 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais, oitenta e três centavos) já que a proposta foi aprovada. **Segunda questão:** Se vamos ou não recomendar para a autoridade competente o cancelamento do presente certame licitatório, conforme o exposto no parecer da Engenharia.

PRIMEIRA QUESTÃO (DECLARAR COMO VENCEDORA A LICITANTE ELF)		
Nomes do membros	**Cargo/Função**	**Votação (sim ou não)**
Gilson Fernandes dos Santos	Membro da CPL	Sim!
Roberson Ramos da Silva	Membro da CPL	Sim!
Jacé Aves de Oliveira	Presidente da CPL	Sim!
SEGUNDA QUESTÃO (RECOMENDAR O CANCELAMENTO DO CERTAME)		
Nomes do membros	**Cargo/Função**	**Votação (sim ou não)**
Gilson Fernandes dos Santos	Membro da CPL	Sim
Roberson Ramos da Silva	Membro da CPL	Sim
Jacé Aves de Oliveira	Presidente da CPL	Sim!

O Presidente após o encerramento da votação passou a informa que declara a licitante **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 17.560.794/0001-40, como vencedora deste certame com o total acima mencionado, e por unanimidade os membros desta CPL decidiu recomendar para a autoridade competente o cancelamento do presente certame licitatório, conforme proposto no parecer da Engenharia, assim sendo, o Presidente da CPL declarou como licitação fracassada. O Presidente da CPL informou que o resultado acima será publicado em forma de extrato para conhecimento dos interessados da mesma forma do instrumento convocatório. Em nada mais havendo o Presidente encerrou a Sessão às 11h:10min (onze horas e dez minutos), lavrando-se a ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão (CPL) e pelos cidadãos presentes.

Original assinado!

Jacé Aves de Oliveira
Presidente da CPL

Gilson Fernandes dos Santos
Membro da CPL

Roberson Ramos da Silva
Membro da CPL